



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181  
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br - www.proplad.ufc.br

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 20/2018/PROPLAD/UFC

Fortaleza-CE, 25 de junho de 2018.

Aos Senhores (as): Chefe de Gabinete da Reitoria, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Campi, Institutos, Biblioteca Universitária, Secretarias, Auditor Geral e Procurador Geral.

**Assunto: Novo procedimento de envio de documentos – Bolsa PIBAD/2018.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Com a finalidade de nos alinharmos com a nova proposta de gestão de documentos adotada pela Universidade, informamos que, a partir da presente data, toda documentação/solicitação referente à Bolsa PIBAD deverá ser encaminhada por meio de um processo do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), considerando as orientações a seguir:

a) **Envio de FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL:** abertura de um processo no SEI, do tipo Administração Geral: Bolsa de Projetos Institucionais/Frequência de Bolsistas - PIBAD, contendo:

i. Memorando relacionando o(s) bolsista(s) ligado(s) a cada Unidade Acadêmica/Administrativa, com o "de acordo" da chefia máxima da Unidade Acadêmica/Administrativa responsável;

ii. Ficha de frequência preenchida sem rasuras, assinada pelo aluno(a) e pelo coordenador/responsável, digitalizada e inserida no SEI, enquanto documento externo, com a devida autenticação realizada por servidor público diverso daquele que assinou o documento;

iii. O processo deverá ser encaminhado à Assessora Geral/PROPLAD para análise, até o dia 20 de cada mês.

b) **Informação sobre DESLIGAMENTO e/ou SUBSTITUIÇÃO** de Bolsista: abertura de processo no SEI do tipo Administração Geral: Bolsa de Projetos Institucionais/Desligamento e/ou Substituição de Bolsistas - PIBAD, contendo os seguintes documentos:

i. Memorando informando sobre o desligamento e se haverá substituição do bolsista, observados os casos previstos em edital;

ii. Preencher e incluir o Termo de Desligamento (suporte de papel) que após assinado pelo aluno(a) e pelo coordenador/responsável deverá ser digitalizado e autenticado por servidor público diverso daquele que assinou o documento;

iii. Em caso de substituição, deverão ser enviadas cópias (digitalizadas e autenticadas) dos documentos e dos formulários referentes ao Art. 14 do Edital 01/2017 - Bolsa PIBAD.

2. Ressalta-se que a digitalização de qualquer documento deve atender o Memorando-Circular nº 02/2018/SA\_PROPLAD/REITORIA – Instrução para digitalização de documentos (0013222).

3. Contamos com a colaboração de todos e quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Assessoria Geral/PROPLAD, no telefone (85) 3366.7366.

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 25/06/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246875** e o código CRC **FB8901CA**.